

LEI Nº 611 DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta lei, correrão à conta de anulação de igual valor da dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 1999.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
José Augusto Gonçalves
Waldecy Augusto de Almeida

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de agosto de 1999.

Sebastião Célio Ferreira

ANEXO A LEI Nº 611, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

| PROGRAMA DE TRABALHO | RUBRICA | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|----------------|------------------|----------------------|
| Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha | | | |
| 2000.13754282.001 | 4120-01 | - | 30.000,00 |
| 2000.13754282.001 | 3120-03 | 30.000,00 | - |
| 2000.13754282.001 | 3132-01 | - | 40.000,00 |
| 2000.13754282.001 | 4110-01 | 40.000,00 | - |
| | | | |
| TOTAL | | 70.000,00 | 70.000,00 |